QUINTA | 06/03/2025
EDIÇÃO 829
ANO 05

Prefeitura da Estância Turística de Tupã

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE E TURISMO
PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO
AGRICULTURA
COMUNICAÇÃO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ESPORTES
ASSUNTOS JURÍDICOS
DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
EDUCAÇÃO
SAÚDE
MEIO AMBIENTE
FINANÇAS
CULTURA
CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luis Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rodrigo Afonso de Souza Ferreira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

SAÚDE

Outros Atos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS**, OS **SINDICATOS DE TRABALHADORES** E AS **ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICÍPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS FEDERAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
ASSIST. FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS EST, DF E MUNIC. PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	05/03/25	49.249,00

.....

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Outros Atos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atos do Secretário Municipal de Educação
Acumulação de Cargos

A Secretária Municipal de Educação, com fundamento no artigo 11º da Lei Complementar Municipal nº 202, de 21/06/2011, expede os seguintes Atos Decisórios:

- Ato Decisório nº 08/2025- Pauline Raymundo Pereira CPF: 229.358.478-06, Professora de Educação Infantil- Educação Física na EMEI José Vitalino Filho-"ZEZITO" no município de Queiróz e Professora de Educação Física na EMEIEF "Professor Altino Martinez" neste município: Acumulação legal.

Tupã, 06 de março de 2025.

Carla Renata Servilha Ortega Brandão
Secretária Municipal de Educação

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Deliberação

DELIBERAÇÃO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 087/2025 - Processo Licitatório nº 444/2024. - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde no cumprimento das determinações judiciais, da distribuição da Farmácia Municipal e das Unidades de Saúde do município de Tupã-SP, pelo período de 12 meses. Manifestando-me de inteiro acordo com a recomendação do Sr. Pregoeiro, conforme Despacho 2 592/2025, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, conheço do Recurso formulado pela empresa HM MEDICAMENTOS LTDA, e, quanto ao mérito nego-lhe provimento, mantendo a licitante PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, vencedora do item 142, com observância ao princípio constitucional da isonomia, conforme nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Tupã, em 27/02/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo de Aditamento da Contrato nº 005/2022 - Detentora: BANCO BRADESCO S/A. Contratação de estabelecimento bancário para execução e recebimento de carnês de IPTU, ITBI, ISS e Taxas de Licença de Funcionamento, e outras cobranças municipais, utravés de cobrança registrada, visto nova plataforma de boletos de pagamentos da FEBRABAN, para o exercício de 2022, objetivando, com fulcro no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 meses (válido até 12/01/2026), com reajuste do valor da tarifa de 4,83% (acumulado dos últimos 12 meses de IPCA), passando de R$ 1,19 para R$ 1,24, com base no art. 37, XXI da CF e Lei nº 10.192/01, de acordo com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças e demais documentos constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 22.577/2023, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. A íntegra do presente está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail contratos@tupa.sp.gov.br. Tupã, 10/01/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....

Termo de Aditamento da Contrato nº 034/2024 - Detentora: M V SIQUEIROLI – ME. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE INCLUINDO CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, ARMAZENAMENTO DA BASE DE DADOS EM SERVIDOR WEB (NUVEM), TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, CONTENDO MÓDULO EM SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO PARA MONITORAMENTO COM GEOLOCALIZAÇÃO, MAPEAMENTO VIRTUAL DE CAMPO DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE RUAS, QUADRAS E TÚMULOS, Art. 106 c.c. Art. 107 ambos da Lei n.º 14.133/2021, prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, por 12 (doze) meses (válido até 28/02/2026), de acordo com a documentação constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 064/2025, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. A íntegra do presente está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail contratos@tupa.sp.gov.br. Tupã, 27/02/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 092/2024 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo lubrificante e graxa, para atender as demandas da Frota Municipal do município de Tupã-SP, pelo período de 12 meses. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, DECLARO FRACASSADO o item 12, bem como ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado final do Pregão Eletrônico SRP nº 092/2024 conforme itens constantes na tabela abaixo, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. J. MARANGONI COML. IMPORT. E EXPORT. LTDA EPP, o item 09, pelo valor unitário de R$ 28,00; JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI – EPP, os itens 05 e 20, pelos valores unitários, respectivamente de R$ 11,80 e R$ 12,00; OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI, os itens 02, 03, 04, 10, 11, 13, 14, 15 e 16, pelos valores unitários, respectivamente de R$ 15,60, R$ 16,00, R$ 14,80, R$ 16,30, R$ 13,00, R$ 21,80, R$ 21,80, R$ 13,30 e R$ 13,30; CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, os itens 08, 19, 21 e 22, pelos valores unitários, respectivamente de R$ 10,90, R$ 16,50, R$ 17,00 e R$ 7,50; CORA & CORA CONVENIENCIA LTDA, os itens 01, 06, 07, 17 e 18, pelos valores unitários, respectivamente de R$ 26,41, R$ 17,35, R$ 14,55, R$ 23,30 e R$ 23,30. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@tupa.sp.gov.br. Tupã, 13/02/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 463/2024, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ - CONTRATADA: MHC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIS), DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, ESCOLAS INTEGRAIS, NÚCLEO DE TEMPO INTEGRAL, CRECHES MUNICIPAIS E PARA O PROJETO BÓIA QUENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ – SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. - VALOR: R$ 418.238,40 - ASSINATURA: 20/02/2025 – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data assinatura e prazo de execução. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail

contratos@tupa.sp.gov.br. Tupã, 20/02/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....

Prefeitura da Estância Turística de Tupã GABINETE DO PREFEITO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vezque a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizadono artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e osrequisitos mínimos para a contratação;

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, nouso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORME PARA AGENTES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP.

CONTRATADO (A): MALHARIA CENTRAL DE TUPA LTDA ME – CNPJ Nº 04.110.875/0001-05

VALOR TOTAL: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã/SP, 25 de Fevereiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO MUNICIPAL

PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

Outros Atos



ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - (E.I.V.) -

BB MÓVEIS PLANEJADOS - MARCENARIA.

Rua: Av. Dos Voluntários de Tupã; N°: 10; Lote: 01;

CEP: 17.610-020; Bairro: Bairro Carajás; Cidade: Tupã/SP.



FONE: (14) 99679-1178
andrezacabralarquitetura@hotmail.com
ARCO-ÍRIS / SP.

BB MÓVEIS PLANEJADOS – MARCENARIA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

A MARCENARIA ESTA LOCALIZADA NA:

Rua: Av. Dos Voluntários de Tupã;

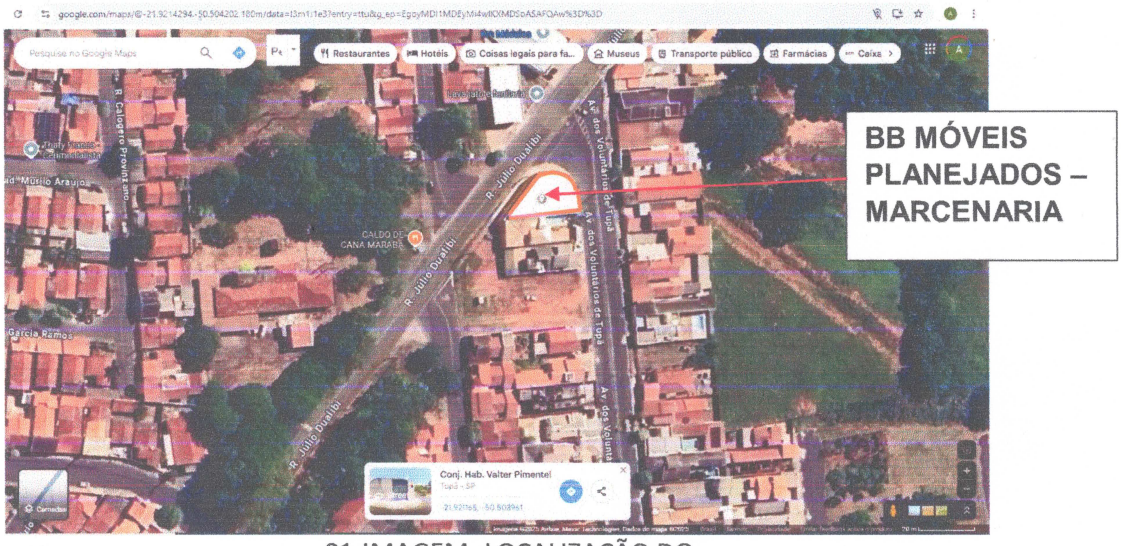
N°: 10;

CEP: 17.610-020;

Lote: 01;

Bairro: Bairro Carajás;

Cidade: Tupã/SP.



01-IMAGEM- LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.https://www.google.com/maps/@-21.9214294,-50.504202,180m/data=!3m1!1e3?entry=ttu&g_ep=EgoyMDI1MDEyMi4wIKXMDSoASAFQAw%3D%3D

FONE: (14) 99679-1178
andrezacabralarquitetura@hotmail.com
ARCO-ÍRIS / SP.

ESTUDO DE IMAPCTO DE VIZINHANÇA - (E.I.V.)

FINALIDADE

CONCESSÃO DO ÁLVARÁ DE FUNCIONAMENTO E CNPJ DA EMPRESA -MARCENARIA.

2 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

Razão Social: BB MÓVEIS PLANEJADOS – MARCENARIA;

Atividade Econômica Principal: Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira;

CPF: 338.952.498-31.

3 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR:

Nome do empreendedor/Responsável Legal: Bruno Levi de Castro Brediks;

Qualificação: Proprietário;

CPF: 338.952.498-31;

RG: 33.509.699-2;

Telefone: 14 99813-8258;

Endereço - Rua: Dr Giorgio Mário de Leit Geb;

N°: 130;

CEP: 17.603-832;

Lote: 01;

Bairro: Conj. Hab. José Feliciano;

Cidade: Tupã/SP.



FONE: (14) 99679-1178
andrezacabralarquitetura@hotmail.com
ARCO-ÍRIS / SP.

4 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL EMPREENDIMENTO:

Nome: Andreza Haiane Cabral Santos Cervantes;

CPF: 419.833.878-78;

RG: 48.877.376-3;

Telefone: (14) 99679-1178;

Endereço - Rua: Carmino Pantolfi;

N°: 230;

CEP: 17.630-066;

Bairro: Bela Vista;

Cidade: Arco-Íris/SP.

E-mail: andrezacabralarquitetura@gmail.com

CAU: A152485-2



5 – DOCUMENTOS ANEXADOS:

5.1- Termo de Compromisso da empresa BB MÓVEIS PLANEJADOS – MARCENARIA, firmada pelo seu proprietário, Sr. Bruno Levi de Castro Brediks;

Declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações prestadas no presente Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV.

Estância Turística de Tupã – SP, 03 de Fevereiro de 2025.

Andreza Haiane Cabral Santos Cervantes.

ANDREZA HAIANE CABRAL SANTOS CERVANTES

RESPONSÁVEL TÉCNICO-ARQUITETA E URBANISTA

CAU/SP: A 152485-2



FONE: (14) 99679-1178
andrezacabralarquitetura@hotmail.com
ARCO-ÍRIS / SP.

6-PLANO DIRETOR:

PLANO DIRETOR – ART 150

O estudo desenvolvido atende ao disposto no Plano Diretor, Art. 150, que determina que o Estudo de Impacto de Vizinhança, deve contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, com isso, se inclui a análise dos seguintes aspectos:

- Adensamento populacional;
- Impactos na infraestrutura;
- Equipamentos comunitários;
- Uso e ocupação do solo;
- Valorização e desvalorização imobiliária;
- Mobilidade e transporte;
- Ventilação e iluminação;
- Paisagem urbana e histórica;
- Poluição;
- Riscos;
- Impacto socioeconômico.

Estância Turística de Tupã – SP, 03 de Fevereiro de 2025.

FONE: (14) 99679-1178
andrezacabralarquitetura@hotmail.com
ARCO-ÍRIS / SP.

PLANO DIRETOR – ART 150

- **Adensamento populacional:** O empreendimento referente ao projeto deste EIV não causa grande concentração de pessoas visto que sua finalidade é ponto comercial para Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira e venda dos mesmos, sendo que os atendimentos são agendados, fazendo com que haja uma diminuição do fluxo de pessoas e veículos no local.

- **Impactos na infraestrutura:** Não ocorrerá impacto de todos ou algum equipamento de infraestrutura fornecida pela prefeitura, sendo eles: sistema de drenagem, esgotamento sanitário, sistema de abastecimento de água, energia elétrica, sistema de coleta de resíduos sólidos, sistema de tratamento de esgoto e por fim, sistema de água pluvial. Visto que toda a infraestrutura existente atenderá perfeitamente as necessidades da edificação projetada.

- **Equipamentos comunitários:** Por se tratar de um empreendimento que já funciona no local desde 2023 e é direcionado a uma finalidade comercial, o empreendimento em si não haverá a necessidade de equipamentos sociais ou comunitários específicos, além dos existentes para o seu funcionamento.

- **Uso e ocupação do solo**: De acordo o mapa de zoneamento do município de Tupã o lote que será inserido o projeto proposto, é pertencente à Zona de preferência empresarial e segundo o Plano Diretor do município, Lei complementar n° 170 "Art. 43. A Zona de Preferência Empresarial caracteriza-se por ter uso predominantemente comercial, prestação de serviços e infraestrutura consolidada, ficando proibida a instalação de atividades industriais de médio e grande porte, com potencial de impacto ambiental significativo.

Andreza Cabral
Arquitetura e Urbanismo
CAU/SP A152485-2 (14) 99679-1178
andrezacabralarquitetura@hotmail.com

FONE: (14) 99679-1178
andrezacabralarquitetura@hotmail.com
ARCO-ÍRIS / SP.

A edificação em questão trata-se de uso comercial onde haverá Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira e venda dos mesmos, e mesmo havendo residências em torno do local as atividades a serem exercidas são de baixo impacto para o local que se insere, com horários que não atrapalha a vizinhança.

- **Valorização e desvalorização imobiliária:** A implantação do empreendimento tem diversos benefícios para o município. Além de gerar empregos e aumentar a arrecadação de impostos, também contribuirá para a valorização imobiliária da região. Esse desenvolvimento, aliado ao aumento do fluxo de pessoas durante o funcionamento, contribuirá diretamente para a segurança do entorno. Essas mudanças terão um impacto positivo e significativo, elevando o valor dos imóveis na área e beneficiando a comunidade local.

- **Mobilidade e transporte:** Do ponto de vista da mobilidade, o empreendimento em estudo apresenta boas condições de acesso uma vez que localizado na parte central do município, região essa que já possui infraestrutura adequada com ruas largas e pontos de transporte público próximos. Não se constatou nenhum tipo de problema com relação à circulação de carga e de veículos usados para a execução das obras. O empreendimento atenderá as normas técnicas de acessibilidade.

- **Ventilação e iluminação:** A edificação não terá sua cota vertical aumentada, se mantendo a altura do que já existe no local onde sua configuração não afetará de nenhuma maneira a ventilação de terrenos e edificações vizinhas.

Com relação à projeção de sombras é considerado impacto nulo, mantendo as projeções já existentes e criando projeções nos vizinhos existentes (projeções essas que já existem no local), fazendo com que a iluminação pública não seja afetada.

- **Paisagem urbana e histórica:** Do ponto de vista urbanístico, a

Andreza Cabral Arquitetura e Urbanismo
CAU/SP A152485-2 (14) 9 9679-1178
andrezacabralarquitetura@hotmail.com

FONE: (14) 99679-1178
andrezacabralarquitetura@hotmail.com
ARCO-ÍRIS / SP.

implantação está de acordo com o zoneamento municipal e não afetará a paisagem urbana existente. Não há registros e eventos de caráter histórico que demande o tombamento do local.

- **Poluição:** No que diz respeito à poluição visual, o empreendimento não terá impacto negativo, mas, ao contrário, irá reforçar e melhorar o visual urbano do bairro. Em relação à poluição sonora os principais impactos é investir em isolamentos acústicos, considerar horários de funcionamento regulamentados, escolher sistemas de climatização e maquinários silenciosos, implementar procedimentos de carga e descargas eficientes, utilizar sinalização adequadas, treinar funcionários, monitorar regularmente o nível de ruído. Essas medidas visam minimizar o impacto sonoro e promover um ambiente mais tranquilo para a comunidade. Já quanto à poluição por odores, não se prevê emissão significativa durante o uso do empreendimento, resultando em impacto nulo nessa área. Da mesma forma, não haverá impactos decorrentes de vibrações significativas, utilizando apenas as máquinas para corte e furação das madeiras.

- **Riscos:** O empreendimento em estudo não apresenta risco à saúde ou à vida da população residente.

- **Impacto socioeconômico:** Do ponto de vista socioeconômico, o empreendimento trará impactos positivos tanto diretos quanto indiretos e de longo prazo. Ele beneficiará as áreas ao redor ao promover o desenvolvimento local, além de gerar receitas para o município. O projeto contribuirá para o fortalecimento da economia municipal sem prejudicar a população residente ou as atividades no entorno, criando um cenário de crescimento sustentável e harmonioso para todos os envolvidos.

Andreza Cabral
Arquitetura e Urbanismo
CAU/SP A152485-2 (14) 9 9679-1178
andrezacabralarquitetura@hotmail.com

FONE: (14) 99679-1178
andrezacabralarquitetura@hotmail.com
ARCO-ÍRIS / SP.

DECLARAÇÃO -

COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADES DA EMPRESA-

BB MÓVEIS PLANEJADOS - MARCENARIA.

A empresa **BB MÓVEIS PLANEJADOS – MARCENARIA**, sediada na RUA: AV. DOS VOLUNTÁRIOS DE TUPÃ, Nº 10, NO BAIRRO CARAJÁS, NA CIDADE DE TUPÃ, neste ato representa da pelo seu **Proprietário** Sr. BRUNO LEVI DE CASTRO BREDIKS, CPF:338.952.498-31, RG:33.509.699-2, no uso do Imóvel em questão, declara para todos os fins que se fizerem necessários, que as Atividades Exercidas nesta empresa é Fabricação, Montagem de Móveis com Predominância de Madeira, Serviços de Montagem de Móveis de qualquer Material, não especificados anteriormente. Atentando sempre para o bom senso e relacionamento com os vizinhos, uma vez que não há exageros nos horários, sendo que segue o seguinte horário comercial. Podemos afirmar que durante o funcionamento da empresa não há a propagação de níveis de ruídos/barulho/som que possa vir a incomodar a vizinhança ao redor, causando estresse, distúrbios físicos, mentais e psicológicos, insônia, problemas auditivos, ou mesmo o próprio desgaste do relacionamento entre a empresa com a sociedade.

Por ser verdade, firma-se o presente para quaisquer efeitos legais.

Estância Turística de Tupã –SP, 03 de Fevereiro de 2025.

PROPRIETÁRIO

BRUNO LEVI DE CASTRO BREDIKS

CPF: 338.952.498-31

RG: 33.509.699-2

FONE: (14) 99679-1178
andrezacabralarquitetura@hotmail.com
ARCO-ÍRIS / SP.

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 15259005

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ANDREZA HAIANE CABRAL SANTOS
CPF: 419.XXX.XXX-78
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 00A1524852

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15259005I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 14/02/2025
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 14/02/2025
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$125,40 Boleto nº 21776671 Pago em: 14/02/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: BRUNO LEVI CASTRO BREDIKS
CPF/CNPJ: 338.XXX.XXX-31
Tipo: Pessoa Física
Data de Início: 14/02/2025
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00
Data de Previsão de Término: 14/02/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 17610020
Tipo Logradouro: AVENIDA
Nº: 10
Logradouro: AVENIDA DOS VOLUNTARIOS DE TUPA
Complemento: ESQUINA
Bairro: PARQUE CARAJÁS II
Cidade/UF: TUPÃ/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 200,00
Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ESTA RRT REFERE-SE AO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (E.I.V.).

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 15259005

SI15259005I00CT001	BRUNO LEVI CASTRO BREDIKS	INICIAL	14/02/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ANDREZA HAIANE CABRAL SANTOS, registro CAU nº 00A1524852, na data e hora: 2025-02-14 16:43:58, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 17/02/2025 às 07:49:17 por: siccau, ip 10.244.11.28.